



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 810/2023

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras remanescente da quadra “FNDE” da escola “Prof. Conceição Godoi Menuzzo”, localizada na Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº. 700, Bairro Jd. Bela Vista, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII e VIII**, onerando recursos próprios.

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, através do Departamento de Licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **012/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

1.2. Prazo de recebimento dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL:

1.2.1. Para as pessoas jurídicas cadastradas e/ou não cadastradas até às **09:30hs horas do dia 23 de novembro de 2023**.

1.3. Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Depto. de Licitações, no endereço mencionado no **subitem 1.1.**, deste Edital.

1.3.1. O início da abertura do envelope 01 – Documentações, ocorrerá às **09:30 horas do dia 23 de novembro de 2023**, no Município de Santo Antônio de Posse, no mesmo endereço mencionado acima, seguindo-se, e desde que ocorra desistência expressa de TODOS os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do **inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93**), será também providenciada a abertura do Envelope **02 – PROPOSTA COMERCIAL**.

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes anexos:

- I - Minuta Contratual;
- II - Termo de Ciência e Notificação;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declarações Diversas;
- V - Modelo de Carta de Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- VI - Modelo de Declaração Nomeando o(a)(s) Responsável(is) Técnico(a)(s) pela Obra;
- VII - Memorial Descritivo e Memorial Descritivo de Acabamentos.
- VIII - Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Planilha de Composição de Custo Unitário de Serviços;
- IX - Dados para elaboração de contrato/ ata de registro e dados do responsável;
- X - Declaração de ciência das condições para execução dos serviços
- X-A- Modelo de Declaração de Vistoria (FACULTATIVO)
- XI - Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal
- XII - Declaração de indicação de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

2 – OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras remanescente da quadra “FNDE” da escola “Prof. Conceição Godoi Menuzzo”, localizada na Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº. 700, Bairro Centro, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII e VIII**, onerando recursos próprios.

2.2. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentária:

01.02 – Executivo 01.02.14 – Secretaria de Educação 12.361.0210.2041.0000 – Cota Salário Educação - QSE 199 - 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

2.3. O valor estimado da licitação será de **R\$ 1.138.964,07 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)**.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições:

3.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

3.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

3.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução (vide subitem 3.2.3);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

3.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital; e

3.1.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

3.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

3.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto; e

3.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.1.1. Requisitos para as empresas:

a) O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da Licitação, para empresas cadastradas;

b) Caso o licitante interessado não possua o Certificado de Registro Cadastral acima descrito, o mesmo poderá participar do Certame desde que apresente os envelopes 01 e 02 até a data e hora previamente estabelecida no subitem 1.3 do Edital em anexo.

c) Qualificação Técnica:

c.1. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor;

c.2. Atestado de capacidade técnica em nome do licitante, o qual comprovará o desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da entidade



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

c.2.1) A comprovação de aptidão deverá ser feita por atestados técnicos das empresas correspondentes aos serviços a serem contratados, emitido(s) em nome da pessoa jurídica licitante, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

c.3. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023), o licitante deverá indicar o(a)(s) responsável(is) técnico(a)(s) pela obra, apresentando declaração nos moldes do modelo do **Anexo VI**, demonstrando que o(s) mesmo(s) possui(em) vínculo profissional com a pessoa jurídica licitante, que poderá se dar da seguinte forma: mediante a apresentação de cópias das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante, poderá também ser feita por meio de cópia de contrato de prestação de serviços em vigor e no caso de sócios, deverá ser apresentado cópia do contrato social. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

c.3.1. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023): Comprovação pela interessada de possuir profissional de nível superior (Engenheiro Elétrico ou Arquiteto com curso equivalente) devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta;

c.3.1.1. No caso de profissional(is) autônomo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar declaração se responsabilizando tecnicamente pela obra, onde deverá vir assinada pelo(s) mesmo(s), com cópia do documento de identidade, ou qualquer outro documento que confirme a assinatura do(s) profissional(is);

c.3.2. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023): Certidão atualizada que comprove a inscrição ou o registro do **Profissional responsável técnico** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

c.4. No momento de assinatura Contratual (Acórdão TCU 150/2023): Conforme **Anexo XII** - Indicação das instalações, equipe técnica e equipamentos da empresa compatíveis com a categoria, acompanhada de declaração de disponibilidade por ocasião da obra, devidamente assinada pelo seu representante legal.

c.5. Apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (Anexo X);

d) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

d.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e.1.1) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

d.2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **ANEXO XI** deste Edital.
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d.2.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

d.2.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

d.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d.3.1) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

e) Outros Documentos:

Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III e IV**, que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente. Este documento poderá ser apresentado à comissão antes da abertura dos envelopes ou vir dentro do envelope nº **1- DOCUMENTAÇÕES**.

f) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06.

e.1) caso algum documento correspondente a regularidade fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93) que conste no cadastro esteja vencido, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar nova certidão mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

f.2) em não havendo regularização consoante previsão dos subitens acima, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, §2º, da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

f.3) Os documentos acima que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos por 90 dias, antecedentes da data marcada para abertura do envelope de nº 01 – documentações.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. A participação na licitação se efetivará mediante a apresentação, até a data, hora e local indicados expressamente no Preâmbulo do presente Edital, dos 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, respectivamente, “**Envelope 01 – Documentações**” e “**Envelope 02 – PROPOSTA COMERCIAL**”, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que externamente conterão o nome ou timbre da empresa licitante e os dizeres abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÕES

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.2. A Proposta Comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.3. Os licitantes deverão apresentar os documentos de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.1.3.1. O documento original apresentado para autenticação pela comissão será devolvido após sua conferência pelos interessados.

5 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

5.1. No envelope 01 – **DOCUMENTAÇÕES**, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial;

5.1.1. Devolução de documentos

5.1.1.1. O documento original apresentado para autenticação pela comissão será devolvido após sua conferência pelos interessados.

6 – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

6.1. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, **antes da abertura dos envelopes**, seu(ua) representante apresente:

6.1.1. A **Carta de Credenciamento (conforme Anexo V)**, assinada pelo(a) representante legal da pessoa jurídica e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.2. O credenciamento também poderá ser feito através de instrumento público de procuração ou particular, com todos os poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do(a) proponente e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.3. Em sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado(a) da pessoa jurídica proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.4. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**ANEXO V deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.4.1 Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.1.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede o(a) representante de manifestar-se nas sessões.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope deverá conter:

7.1.1. A proposta propriamente dita, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da proponente, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo(a) representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a proposta é representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do **Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, caso não seja apresentado anteriormente à abertura do respectivo envelope;

7.1.2. Razão social, endereço completo e CNPJ;

7.1.3. Número da Tomada de Preços e do Processo Licitatório;

7.1.4. Cotar os itens de acordo com a Planilha de Composição Orçamentária (Anexo VIII), sendo que deverão estar constando todos os valores unitários e totais de cada item, observando que nestes preços deverão estar constando os custos com todos os tributos, encargos, lucro e demais obrigações para o cumprimento fiel do objeto deste edital;

7.1.5. Apresentar o valor global para a execução do objeto licitado, de acordo com os valores apresentados na Planilha de Composição Orçamentária, correspondente ao **Anexo VIII**;

7.1.6. Apresentar a Planilha de Cronograma Físico-Financeiro da obra e Planilha de Composição Orçamentária da Obra, de acordo com os valores apresentados na proposta da licitante, compatível com o apresentado pela Municipalidade **Anexo VIII**;

7.1.7. Informar qual o percentual de B.D.I. aplicado na composição orçamentária;

7.1.8. Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários;

7.1.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas na presente **Tomada de Preços**.

7.2 Importante destacar que a abertura da proposta comercial (Envelope 02) somente ocorrerá caso haja expressa desistência de TODOS os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93).

7.2.1 Caso não ocorra a desistência acima descrita, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais sobre decisão de habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s) participante(s).

8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O presente **EDITAL** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no **art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

8.4. É facultada à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

9.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus(uas) representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a comissão de julgamento, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **DOCUMENTAÇÕES** e **PROPOSTA**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos(as) representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir à abertura do envelope **DOCUMENTAÇÕES**.

9.1.2. Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

9.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.1.4. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, ou se houver o julgamento e todos os licitantes não estiverem presentes, o resultado do julgamento será comunicado aos licitantes pelo site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém o prazo recursal começa-se a correr à partir da data da sessão.

9.1.5. Os envelopes **PROPOSTA** das pessoas jurídicas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 10 (dez) dias após a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, junto à comissão de julgamento - que os devolverá indevidados mediante recibo.

9.1.6. Critérios para fins de habilitação:

9.1.6.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências da Tomada de Preços e não preencherem os requisitos exigidos no **item 5**.

9.1.6.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

9.2. A abertura do envelope 02 – PROPOSTA

9.2.1. Os envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, **desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo à abertura será comunicada aos licitantes, por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal, a nova data com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2. Uma vez aberta às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

9.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida à leitura das mesmas e condições oferecidas.

9.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém a data começa a correr a partir da data da sessão.

9.3. Critérios de julgamento das propostas:

9.3.1. Desclassificação:

9.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas na Tomada de Preços;

9.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

9.3.2. Classificação:

9.3.2.1. Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto licitado, desde que atendidas as exigências do Edital e o preço apresentado esteja dentro do orçado pela Administração, observando que caso a Comissão Permanente de Licitações constate algum(s) item(s) constante(s) da **planilha de composição orçamentária (anexo VIII)** apresentada pela licitante apresente algum preço manifestamente inexequível por se caracterizar como irrisório ou flagrantemente excessivo, nos termos do **inciso II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações, comparando com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado terá sua proposta desclassificada, independentemente do valor global apresentado, nos termos do inciso I do mesmo diploma legal.

9.3.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito na forma do disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, onde persistindo o empate, o desempate será por sorteio, em ato público, após prévia comunicação por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **10% (dez por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ordem de classificação, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.3.2.4. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.3.2.3.** no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da ciência, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

9.3.2.5. A efetivação da ciência será dada com a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.6. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.3.2.3.**, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

9.4. Da adjudicação e homologação:

9.4.1. A homologação do processo e a adjudicação serão feitas pela autoridade que determinou a abertura da licitação e publicada no Jornal Oficial.

9.5. Da comunicação dos atos:

9.5.1. Da habilitação e inabilitação, classificação e desclassificação, dos eventuais recursos apresentados, dar-se-á conhecimento através de publicação no site do Município através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

10 – DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A licitante vencedora do certame deverá assinar o **Contrato (Anexo I) e o Termo de Ciência e de Notificação (anexo II)**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da Homologação/Adjudicação no Diário Oficial do Estado – Seção I – Diário dos Municípios; comunicação via e-mail ou pessoal à proponente, junto ao Depto. de Licitações, no seguinte horário, das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

10.1.1. O prazo concedido para assinatura do **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.1.1. Se a licitante se recusar, sem motivo justificado ou justificado e não aceito pela Administração, a assinar o **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação**, dentro do prazo previsto no **subitem 10.1.** ou **subitem 10.1.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, além de outras sanções cabíveis e previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.**

10.1.1.2. A empresa vencedora ficara obrigada a recolher **5% (cinco por cento)** do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no **art. 56 da Lei 8.666/93**, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do **§ 4º desse mesmo artigo.**

10.1.1.3. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula 04 da minuta contratual (anexo I deste edital).

12 – DAS SANÇÕES

12.1.1 Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.2 Desistência da proposta: multa de **20% (vinte por cento)** do respectivo valor apresentado.

12.1.3 Ocorrendo a hipótese descrita no **subitem 10.1.1.1.**, será convocada a 2ª colocada, para que aceite o objeto licitado pelo valor adjudicado à 1ª colocada, que aceitando, incorrerá nas mesmas penalidades caso venha a cometer as mesmas faltas.

12.1.4 A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicada multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cláusula 05 da minuta contratual (anexo I deste edital).

14 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme cláusula 06 da minuta contratual (anexo I deste edital).

15 – DA FORMA, LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **07 de novembro de 2023**, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das **08h às 17h**, no Setor de Licitação deste Município, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, mediante pagamento de taxa, onde será fornecido **01 (um) CD Rom** que conterá o Edital e os seus anexos ou pelo site do Município, através do Portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link **LICITAÇÕES**, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, das **8h. às 12h** e das **13h às 17h**, ou pelo telefone (19) 3896-9021 ou 3896-9032.

16 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

Conforme cláusula 10 da minuta contratual (anexo I deste edital).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



17 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Conforme cláusula 11 da minuta contratual (anexo I deste edital).

18 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06:

18.1. Este Município aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar em apartada declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – Documentações e 02 – proposta comercial, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo:

(Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora do mesmo).

18.1.1. Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

18.1.2. A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 18.1.1.**, não terá o benefício da **Lei Complementar Federal nº 123/06** aplicada a seu favor.

19 – DA VIGÊNCIA

Conforme cláusula 12 da minuta contratual (anexo I deste edital).

20 – DA VISITA

20.1. O licitante interessado está FACULTADO a realizar a visita técnica no local da execução do objeto desta licitação. De todo modo, caso queira **realizar a visita técnica, QUE É FACULTATIVA, será agendada e realizada até às 17:00 horas do dia útil anterior a realização da licitação**, com prévio agendamento, no Departamento de Obras e Engenharia, no telefone (19) 3896-9000 com o engenheiro Leonardo da Silva Granziera, apresentando o anexo X-A em sessão de licitação.

20.1.1. Todos os licitantes, deverão apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (**ANEXO X**), não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



21 – DA(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S):

21.1. PARA ASSINATURA DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(IS) A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR:

21.1.1. NOVAMENTE Todos os documentos **relativos à regularidade fiscal** descritos no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, exigidos para o certame que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014.**

21.2. A(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S) SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITA(S) E CONSIDERADA(S) VÁLIDA(S) NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

21.3. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deixar(em) de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) será aplicada multa pecuniária em **20% (vinte por cento)** do valor total vencido, além de que poderá ser aplicada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

22 – DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Conforme cláusula número 13 da minuta contratual (Anexo I deste edital).

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Nos preços unitários deverão estar computadas todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços, inclusive manutenção de canteiros de obras, despesa com administração e expediente, guarda e sinalização da obra e serviços, manutenção e depreciação de máquinas, encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguro, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho ou que cause danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência da Pessoa Jurídica, de seus prepostos ou funcionários e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas e relativas à execução dos trabalhos objeto do presente certame;

23.2. A licitante executará os serviços com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Município, sendo única e exclusivamente remunerados e pagos pela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



licitante. Todos os encargos com pessoal serão de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo o Município nenhuma obrigação, encargo social ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal;

23.3. O MUNICÍPIO exercerá fiscalização, bem como, o controle tecnológico, sobre os serviços através de seus técnicos ou de técnicos especialmente contratados, além daqueles controles de responsabilidade legal da licitante vencedora;

23.4. O MUNICÍPIO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade financeira, técnica e administrativa de firmas concorrentes;

23.5. O MUNICÍPIO, mediante despacho motivado poderá anular ou revogar a presente licitação não cabendo as concorrentes, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações, vantagens ou ressarcimento;

23.6. A licitante será responsável por todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme e transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento;

23.7. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**

23.8. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitação.

23.8.1. A petição será dirigida ao subscritor do Edital;

23.8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

23.8.3. A resposta à impugnação será publicada no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente.

23.9. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

23.10. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse/SP o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Município não será em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente do resultado do processo licitatório;

23.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.13. A ata do certame será disponibilizada a todos os interessados no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente;

23.14. Havendo divergência entre as cláusulas estabelecidas em Edital e as cláusulas constantes em Anexos ao Edital, prevalecerá as cláusulas de EDITAL.

23.15. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

24 – DO FORO

24.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguariúna/SP, excluído qualquer outro.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de outubro de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP E A PESSOA JURÍDICA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTE DA QUADRA “FNDE” DA ESCOLA PROF. CONCEIÇÃO GODOI, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº 700, JD. BELA VISTA, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS VII E VIII, ONERANDO RECURSOS PRÓPRIOS.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 012/2023**, regido pela **Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1.993**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1 DO OBJETO

1.1. Execução de obras de Ampliação da EMEI “Maria Carolina Vicenzotti Benedito”, localizada na Rua Francisco Sanches, nº. 55, Bairro São Judas Tadeu, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII e VIII**, onerando recursos próprios.

1.2. O regime adotado para a execução desta obra é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo para tanto ofertado o MENOR VALOR GLOBAL;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.3. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo
01.02.14 – Secretaria de Educação
12.365.0008.2037.0000 – Manutenção das Pré - Escolas
255 - 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA 2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

- 2.1. Comunicar imediatamente o Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.
- 2.2. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas, com estrita observância da legislação em vigor.
- 2.3. Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 2.4. Empregar, na execução dos serviços contratados, quer nas dependências do Contratante, quer nas suas próprias dependências, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- 2.5. Substituir a qualquer tempo conforme solicitação do Contratante, qualquer elemento utilizado para os serviços, que por motivos técnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente.
- 2.6. Executar os serviços, com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Contratante, sendo única e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**.
- 2.7. Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme, estadia e ou transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento.
- 2.8. Providenciar a **A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA e/ou a **R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnico)** junto ao CAU, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de início dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 2.9. Assumir total responsabilidade para a execução dos serviços, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 2.10. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 2.11. O(A)(S) Responsável(is) Técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão) o(a)(s) Sr.(ª)(s) _____, CREA/ _____ e/ou CAU/ _____ N° _____.
- 2.12. A contratada fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- 2.13. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização.
- 2.14. Observar tudo o que está disposto no memorando, além do que está disposto neste instrumento.
- 2.15. A **CONTRATADA**, recolherá 5% (cinco por cento) do valor do objeto, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4ª desse mesmo artigo.
- 2.16. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA 3 **DO VALOR**

- 3.1. O valor global deste instrumento é de R\$ _____ (_____), (conforme composição orçamentária apresentada pela Contratada, constante no processo licitatório em epígrafe).
- 3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto, através da sua tesouraria, da seguinte forma:

4.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura conforme medições dos serviços mensalmente apurado, ou seja, a cada mês após a emissão da ordem de início dos serviços e sucessivamente, em conformidade com os serviços medidos, realizados e fiscalizados pelo Departamento competente com a devida medição e o pagamento ocorrerá em até 28 dias após o recebimento e atestado de que a Nota Fiscal emitida está de acordo com a medição e cronograma firmado. Igualmente, é obrigatório que a documentação de pagamento esteja **acompanhada de seu respectivo boleto bancário, após conferência pelo Departamento Requisitante.**

4.3. Para que não haja dúvidas, as Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das medições autorizadas pelo(a)(s) responsável(is) pela fiscalização da obra, sendo que no corpo das Notas Fiscais, deverá constar o número do contrato firmado entre a empresa contratada e este Município, sendo que tais notas deverão vir com o aceite dos gestores do contrato.

4.4. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.5. Em todas as notas fiscais deverá vir constando o número do contrato e processo licitatório a que se refere e seus respectivos boletos.

CLÁUSULA 5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. **O prazo para execução dos serviços será de 08 (oito) meses após emissão da Ordem de serviço (OS)**, assim como cronograma físico, que faz parte integrante deste processo; ao passo que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses após a emissão da Ordem de serviço (OS) firmada entre as partes.

5.1.1. Oportuno esclarecer aos licitantes interessados que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este (vigência) corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem (ex.: vistoria, pagamento, Termo de Recebimento), enquanto aquele (execução) é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo
01.02.14 – Secretaria de Educação
12.361.0210.2041.0000 – Cota Salário Educação - QSE
199 - 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA 7 DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 8 DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

8.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

8.1.5. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 8.1.5.1.** Atraso em até **30 (trinta) dias**: multa de **10%** (dez por cento), sobre o valor a ser medido no período;
- 8.1.5.3.** Superior a **30 (trinta) dias consecutivos** ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- 8.1.6.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;
- 8.1.7.** Multa por não atendimento às determinações da fiscalização: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;
- 8.1.8.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.
- 8.1.9** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**, sendo possível, a critério da **CONTRATANTE**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à **CONTRATADA**. Não havendo pagamento da multa pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.
- 8.1.10** O procedimento de apuração/notificação/aplicação de penalidade contraditório e ampla defesa será instrumentalizado por meio de publicações no Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse e Diário Oficial.

CLÁUSULA 9 **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 9.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- 9.2.** Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações, que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 9.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 10 **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra e pelo(a) responsável legal da contratada, em até **15 (quinze) dias consecutivos** da comunicação escrita da Contratada do término de execução, e o **Termo Definitivo** deverá ser emitido



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra, pelo Sr. Prefeito e pelo(a) responsável legal da contratada, após o término do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, esclarecendo que o prazo de observação não poderá ser superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da comunicação escrita da Contratada do término de execução do objeto.

CLÁUSULA 11

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra será Engenheiro, Leonardo da Silva Granziera, sendo que o Sr. Prefeito poderá designar outra(s) pessoa(s) para acompanhamento e fiscalização, onde a contratada será comunicada, sendo que a responsabilidade técnica da obra é de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA 12

DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes. Sendo que o prazo para execução dos serviços será de 08 (Oito) meses após emissão da Ordem de serviço (OS), assim como cronograma físico, que faz parte integrante deste processo.

12.1.1. Oportuno esclarecer aos licitantes interessados que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este (vigência) corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes rem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele (execução) é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.

CLÁUSULA 13

DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Fica designado para fiscal/gestor deste instrumento contratual os seguintes servidores: Sr.^a. Claudia Ap. Pinho Lalla – Gestor do Contrato;

Se houver mudança do gestor acima nomeado durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 14

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 15 **DA GARANTIA**

15.1 A empresa vencedora, neste ato, recolheu 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4ª desse mesmo artigo.

15.1.1. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA 16 **DO FORO**

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

16.2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, o edital e termo de referência, respectivamente.

16.3. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Santo Antônio de Posse/SP, ____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
CONTRATADA

DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA
FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 012/2023
Processo Administrativo nº. 4778/2023

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº. 012/2023**, realizado pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref.: Tomada de Preços nº. 012/2023
Processo Administrativo nº. 4778/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, do Município de Santo Antônio de Posse/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993** e alterações, que a pessoa jurídica se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS N.º. 012/2023

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Tomada de Preços n.º. 012/2023
Processo Administrativo n.º. 4778/2023

Pelo presente, designo o Sr.(a) _____,
portador(a) do RG n.º _____, para representante desta pessoa jurídica,
estando ele(a) credenciado(a) a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário
durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de
recursos para fins de participação na licitação em referência.

Data

Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

MODELO: DECLARAÇÃO NOMEANDO O(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(A)(S) PELA OBRA

Ref.: Tomada de Preços nº. 012/2023
Processo Administrativo nº. 4778/2023

_____ inscrita no CNPJ/MF nº _____,
por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARO, que o(s) responsável(is) técnico(s) para a execução do objeto do aludido Edital será o(s)(a)(s) Sr. (ª)(s) _____ – CREA/ _____ e/ou CAU/ _____ nº _____.

Data

Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: SALDO REMANESCENTE DA QUADRA FNDE.

LOCAL: AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº 700.
EMEF “PROFª CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO”.
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE / SP

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

A contratação consiste em serviços para execução do **Saldo Remanescente da Quadra FNDE, junto à Escola Municipal Ensino Fundamental “Profª Conceição Godoi Menuzzo”**, seguindo as orientações indicadas nos documentos fornecidos pela municipalidade, juntamente com a planilha orçamentária e o presente memorial descritivo.

O objeto licitado deverá ser executado, seguindo as solicitações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, orientada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Os serviços deverão ocorrer no prazo máximo definido em ordem de serviços pela unidade requisitante.

O prazo de execução das obras será de 08 (oito) meses.

Será necessária a disponibilização de várias frentes de trabalho, para a realização das diversas tarefas envolvidas, sendo necessária a disponibilização de várias equipes, para que os serviços ocorram, OBRIGATORIA E CONCOMITANTEMENTE, visando o atendimento ao prazo determinado no contrato, sujeito às penalidades previstas em lei.

Todos os serviços necessários para a execução das obras estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo as quantidades, bem como os custos estimados para cada item.

Todas as instalações de apoio, como barracão de apoio, escritório, depósito e sanitários para os funcionários das obras, deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sendo que os custos para estas instalações correrão por conta da CONTRATADA, diluídos nos custos dos itens planilhados. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio.

Todos os materiais de acabamento deverão respeitar as especificações indicadas na planilha orçamentária e neste memorial descritivo, referentes a boa qualidade comercial, devendo ser apresentadas as amostras dos referidos materiais, à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e sua fiscalização, para aprovação antes de sua instalação.

DO OBJETO:

Trata o presente memorial de especificação para contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução das obras do Saldo Remanescente da Quadra FNDE,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



junto à **Escola Municipal Profª Conceição Godoi Menuzzo**, no município de Santo Antônio de Posse/SP.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários, além da mão-de-obra especializada e equipamentos para execução dos serviços descritos neste memorial e indicados na planilha orçamentária anexa, bem como o fornecimento de todo material pertinente, como ferramentas, aparelhagens, tapumes, andaimes, escadas, equipamentos e acessórios necessários à boa execução dos serviços descritos.

DAS EXIGÊNCIAS NO PROCESSO LICITATÓRIO:

Cabe apresentar e reforçar as seguintes exigências, que serão solicitadas e cobradas das empresas participantes durante o processo licitatório:

- Apresentação do registro ou da inscrição da empresa participante da licitação, junto à entidade profissional competente – **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- Apresentação de **Atestado ou Certidão de Capacidade Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado no CREA;
- Comprovação que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita através da apresentação de contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- O licitante deverá comprovar a execução de objeto semelhante, sendo que esta documentação deverá ser apresentada pelas concorrentes, sendo exigidos, obrigatoriamente, os seguintes itens mínimos:
 - a) Estrutura de concreto armado;
 - b) Estrutura metálica;
 - c) Estrutura mista (concreto armado e estrutura metálica);
 - d) Pintura; – Área mínima de 2.470,81m² (50% da somatória dos itens 6.1,6.2,6.3,6.4,7.1,7.2,7.3,7.4,7.5,13.5,14.7,15.9,15.19 do do orçamento);

Entendendo a característica da obra ser remanescente, e dado as condições e complexidades do objeto licitado, a Secretária de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, entende ser de suma importância a realização da vistoria, o que poderá ser agendada até as 14 horas do dia anterior à realização da sessão pública, junto a Secretária de Desenvolvimento Urbano, não sendo a licitante obrigada a realizar a visita técnica no local da execução do objeto desta licitação.

Todos os licitantes deverão apresentar a declaração de ciência das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



A CONTRATADA deverá prestar os serviços previstas em planilha orçamentária, sem alterações no projeto e nas especificações indicadas, sem prévia justificativa e conhecimento da fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A CONTRATADA deverá ter Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia CREA/SP ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/SP.

No caso da sede da licitante pertencer à outra região, o certificado deverá conter o visto do CREA/SP ou CAU/SP e deverá ser apresentado, com as seguintes condições:

- ✓ Esteja em seu prazo de validade;
- ✓ Conste como responsável técnico 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto;
- ✓ A vinculação do responsável técnico da empresa far-se-á mediante apresentação do contrato social, certidão simplificada da Junta Comercial, ficha de registro de empregado, registro na carteira profissional ou contrato de trabalho;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica–ART ou Registro de Responsabilidade Técnica–RRT, como responsável pela execução das obras e serviços.

A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro ou arquiteto responsável pelos serviços – PREPOSTO DE OBRA, que ficará encarregado de coordenar os serviços e orientar a equipe civil. O preposto será o contato entre a Prefeitura e a CONTRATADA, realizando as principais tarefas: receber as ordens de serviços enviadas pelo responsável da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, providenciar os materiais e a mão de obra para realização dos trabalhos, orientar a equipe na realização das obras, informar a fiscalização sobre o andamento dos serviços, esclarecer dúvidas que surjam no decorrer do processo, elaborar as medições dos serviços executados, dentre outras.

Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais especializados e credenciados para a execução dos serviços e em equipamentos da mesma natureza.

A CONTRATADA deverá proceder, caso seja solicitado pela fiscalização da Prefeitura, à substituição de qualquer profissional das obras em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação emitida pela CONTRATANTE.

O eventual aumento no número de profissionais da equipe será solicitado à CONTRATADA, assim que for constatada a morosidade na realização dos serviços.

A equipe deverá se apresentar devidamente uniformizada e equipada com EPI, o que será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os serviços administrativos de elaboração de relatórios, controles e comunicações formais, dentre outros, deverão ser feitos com infraestrutura fornecida pela CONTRATADA.

Os serviços serão dados a contento, após aprovação pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A fiscalização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano atestará, se os serviços solicitados nas Ordens de Serviços foram efetivamente realizados, através de medição conferida no local, impressa e assinada pelo responsável, juntamente com relatório fotográfico.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todo o equipamento, ferramentas, instrumentos de medição e controle, bem como transporte dos funcionários e equipamentos entre os locais de prestação dos serviços e a infraestrutura de engenharia necessária à perfeita execução dos trabalhos.

As unidades do presente objeto executam serviços essenciais à cidade, em assim sendo, a CONTRATADA tem por obrigação a preservação das mesmas, conscientizando sua equipe, das precauções e cuidados que devem ser adotados, sempre que no cumprimento das tarefas, seja necessária a utilização de andaimes ou outras estruturas exigidas para a realização dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Caberá à CONTRATADA, a responsabilidade por danos que venham a ocorrer nos prédios, sistemas e instalações, por manuseio, em virtude da reposição de peças não adequadas ou serviços executados por profissionais não especializados, durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, especialmente taxas do CREA e/ou CAU, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

A CONTRATADA se obriga a somente utilizar os produtos químicos previamente aprovados pela Administração, tanto para serviços de limpeza como para serviços de manutenção.

Caberá a CONTRATADA, a limpeza e remoção imediata de todo entulho gerado pela execução dos serviços, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, e deverá ser descartado em local autorizado pelos órgãos de fiscalização ambiental. O transporte do entulho deverá ser feito em horário e de forma adequada para não gerar transtornos às unidades e os contêineres somente poderão permanecer por 5 dias em cada unidade, que deverão ser posicionados em local definido pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.

A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).

A CONTRATADA deverá comprovar registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho do Estado, de acordo com o Art. 162 da CLT (Lei Federal nº 651/77 e NR4, Portaria 3214/78).

Caberá à CONTRATADA, zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito, as irregularidades que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da unidade.

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O início dos serviços será informado pela CONTRATANTE, através de ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, após a assinatura do Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução das obras será de 08 (oito) meses.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS CONSTANTES NO ORÇAMENTO:

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. Construção provisória em madeira – fornecimento e montagem:

O item remunera o fornecimento de projeto, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e/ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4 mm; porta com dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontalotes e tábuas de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará), e ripas de Goupia glabra (conhecida como Cupiúba); cobertura com telha em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura; instalação elétrica; pintura acrílica; materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção da construção provisória em madeira durante a obra. Norma regulamentadora: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Será medido pela área da cobertura de construção provisória executada (m²).

1.2. Banheiro químico modelo Standard, com manutenção, conforme exigências da CETESB:

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB. Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (unid. x mês).

1.3. Locação de obra de edificação:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes e outros, com pontalotes de 3x3 e tábuas de 1x12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará). Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

2. DEMOLIÇÃO DO BLOCO DO VESTIÁRIO

2.1. Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente. Remunera também, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto ou aferido antes da demolição (m³).

2.2. Demolição mecanizada de pavimento ou piso de concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área de piso demolido (m²).

2.3. Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, acomodação do material, transporte até 1km e descarregamento:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto ou aferido antes da demolição (m³).

2.4. Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/ terra:

O item remunera a taxa de descarte de solo seco, limpo, e não contaminado em aterro certificado pela CETESB, CADRI e credenciado pelos órgãos competentes. Será medido por volume de terra descartado aferido pelo volume da caçamba (m³).

2.5. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km:

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 20km. Remunera, também, o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803/2008 e à Resolução CONAMA nº307/2002 e suas alterações. Será medido pelo produto do volume de entulho, aferido no caminhão, e a distância percorrida, sendo a distância de transporte considerada desde o local de remoção até o local de despejo menos 1 quilômetro (m³ x km).

3. RECONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO E MURO DA FRENTE

3.1. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9x19x39cm:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 9 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

3.2. Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14x19x39cm:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14x19x39cm e resistência mínima a compressão de 3MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

3.3. Alvenaria de bloco de concreto estrutural, de 19x19x39cm: - classe A:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19x19x39cm e resistência mínima de 8MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

3.4. Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota EPS LT 16 (12+4), com capa de concreto de 25MPa:

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada de concreto treliçado com EPS; altura 12cm; concreto com fck 25MPa, para capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços: estocagem das vigotas e lajotas treliçadas; montagem completa das vigotas e lajotas; a execução do capeamento com 4cm de altura, resultando laje treliçada com altura total 16cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00m de altura e a retirada do mesmo. Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.5. Alvenaria em elemento vazado de concreto, tipo veneziana de 39x39x10cm:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para instalação de elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39x39x10cm; referência comercial modelo 59A da Neo-Rex ou equivalente; assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

3.6. Alvenaria em elemento vazado de concreto, tipo quadriculado de 39x39x10cm:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para instalação de elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39x39x10cm com 9 furos; referência comercial modelo 23A fabricação Neo-Rex ou equivalente; assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

3.7. Forma em madeira comum:

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação de forma de madeira, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto (m²).

3.8. Chapisco fino peneirado:

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra para a execução de chapisco fino peneirado. Será medido pela área revestida com chapisco fino peneirado (m²).

3.9. Emboço desempenado com espuma de poliéster:

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para execução do emboço comum desempenado com espuma de poliéster. Será medido pela área revestida com emboço desempenado (m²).

3.10. Reboco:

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para execução do reboco. Será medido pela área revestida com reboco (m²).

3.11. Forma em madeira comum:

(Ver descritivo item anterior 3.7).

3.12. Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo para preparo de pavimentação; acabamento da superfície e o acerto das cotas. Será medido por área de regularização e compactação executada (m²).

3.13. Lona plástica:

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta 150 micron e a mão-de-obra necessária para a aplicação da lona. Será medido pela área de lona plástica aplicada (m²).

3.14. Concreto usinado, fck= 25 MPA – para bombeamento:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm. Será medido pelo volume calculado no projeto e indicado na planilha orçamentária (m³).

3.15. Concreto usinado, fck= 35 MPA – para bombeamento:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 35MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm. Será medido pelo volume calculado no projeto e indicado na planilha orçamentária (m³).

3.16. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro. Remunera também, o apiloamento do terreno, quando necessário. Será medido pelo volume de concreto calculado no orçamento (m3).

3.17. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa:

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item, os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

4. ESQUADRIAS DO VESTIÁRIO

4.1. Acréscimo de bandeira – porta lisa comum com batente de madeira:

O item remunera o fornecimento da folha lisa em madeira sarrafeada, para acabamento em pintura ou cera; batente e guarnições em madeira; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra para a montagem e fixação da folha de bandeira, do batente e das guarnições nas duas faces. Será medido por área de bandeira instalada (m2).

4.2. Porta lisa com batente de madeira:

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces. Será medido por unidade de porta instalada (unid.).

4.3. Conjunto de ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta com 1 folha (conj.):

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta de 1 folha, composto por: 3 dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra para montagem e instalação completa da ferragem. Será medido por conjunto de ferragem fornecido e instalado completo (conj.).

4.4. Porta articulada em MDF revestida com laminado melamínico, batente em alumínio – completa:

O item remunera o fornecimento de folha de porta em chapa MDF, espessura 2cm, acabamento em laminado melamínico de ambos os lados, batente em perfil de alumínio, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra para montagem e fixação do batente, das folhas, fechadura e ferragens completa da porta. Será medido por área de porta instalada (m2).

4.5. Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade “PIM RU”, para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo – 90 x 210cm:

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira, com acabamento base pintura, resistente a umidade; marco padrão 20 ou 30mm; 03 dobradiças em aço cromado; ferragem completa para porta de box WC tipo livre/ocupado; acessórios e mão-de-obra para montagem e instalação completa da porta. Será medido por unidade de porta montada e instalada (unid.).

4.6. Porta articulada em MDF, revestida com laminado melamínico, batente em alumínio – completa:

(Ver descritivo item anterior 4.4).



5. REVESTIMENTOS DO VESTIÁRIO

5.1. Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, formato 10x10cm, cores diversas, com as seguintes características:

- Absorção de água: $3\% < \text{Abs} < 6\%$, grupo BIIa (média absorção, resistência mecânica média);
- Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e piscinas);
- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3;
- Resistente ao choque térmico;
- Antiderrapante: não

Remunera, também, o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão-de-obra para execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3mm. Será medido pela área de revestimento assentado e rejuntado (m²).

5.2. Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20cm, estilo monocolor, com as seguintes características:

- Referência comercial: Pierini, Eliane ou equivalente;
- Absorção de água: $\text{Abs} > 10\%$, grupo BIIa classificação Poroso (alta absorção, res. mecânica baixa);
- Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e piscinas);
- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3;
- Resistente ao choque térmico;
- Antiderrapante: não.

Remunera, também, o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão-de-obra para execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média 3mm. Será medido pela área de revestimento assentado e rejuntado (m²).

5.3. Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado c/ arg. colante industrializada, rejuntado:

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

- Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- Absorção de água: $\text{Abs} \leq 0,5\%$, grupo BIIa classificação Porcelanato;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3;
- Resistência química mínima: classe B (média res. química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao escorregamento;
- Coefficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera, também, o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão-de-obra para execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5mm. Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6. PINTURA DO VESTIÁRIO

6.1. Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão:

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica em teto. Remunera, também, materiais, acessórios e mão-de-obra para execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante. Será medido pela área de superfície pintada (m2).

6.2. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão:

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica em paredes. Remunera, também, materiais acessórios e mão-de-obra para execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante. Será medido pela área de superfície pintada (m2).

6.3. Tinta látex acrílica antimoho em teto, duas demãos (em massa):

O item remunera o fornecimento de selador de tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera, também, materiais acessórios e mão-de-obra para execução dos serviços de: aplicação da tinta, em 2 demãos sobre selador, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície pintada (m2).

6.4. Tinta látex acrílica antimoho em paredes, duas demãos (em massa):

O item remunera o fornecimento de selador de tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera, também, materiais acessórios e mão-de-obra para execução dos serviços de: aplicação da tinta, em 2 demãos sobre selador, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície pintada (m2).

7. PINTURA DA QUADRA

7.1. Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, aplicação manual:

O item remunera o fornecimento de tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços de: demarcação de faixas para quadra poliesportiva com tinta epóxi, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m2).

7.2. Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi:

O item remunera o fornecimento de selador de tinta em primer epóxi; tinta à base de epóxi; materiais, acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação do primer, aplicação da tinta epóxi, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m2).

7.3. Tinta látex acrílica antimoho em paredes, duas demãos (em massa):

(Ver descritivo item anterior 6.4).

7.4. Esmalte a base água em superfície metálica, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento semibrilho, acetinado ou brilhante, referente à boa qualidade comercial, para uso exterior e interior, materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



fundo, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

7.5. Esmalte a base água em superfície de madeira, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento semibrilho, acetinado ou brilhante, referente à boa qualidade comercial, para uso exterior e interior, materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100mm, inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

8.2. Reservatório em polietileno com tampa - capacidade de 3.000 litros:

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade 3.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório. Será medido por unidade de reservatório instalado (unid.).

8.3. Engate flexível de PVC DN= 1/2´:

O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal 1/2´´, comprimento variável de 30 ou 40cm, além de materiais, acessórios e a mão-de-obra para instalação do engate flexível em aparelhos sanitários. Será medido por unidade de engate flexível instalado (unid.).

8.4. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=20mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN=20mm, inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

8.5. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=25mm, (3/4´), inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN=25mm, inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

8.6. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=32mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN=32mm, inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

8.7. Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN=40mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN=40mm, inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.8. Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=50 mm, inclusive conexões. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

8.9. Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1" – linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1", inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (unid.).

8.10. Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1 1/2" – linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/2", inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (unid.).

8.11. Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1/2" – linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1/2", inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (unid.).

8.12. Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4" – linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (unid.).

8.13. Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4" – linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (unid.).

8.14. Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2:

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. Remunera também, materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

8.15. Torneira de boia, DN=3/4":

O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, liga de cobre (bronze e latão), plástico de engenharia, elastômeros, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

8.16. Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros:

O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo PBQP-H; qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de bacia instalada (unid.).

8.17. Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida:

O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida, sifão cromado de 1x11/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de lavatório instalado (unid.).

8.18. Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa – capacidade 6 litros:

O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada (cor BRANCO), com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo PBQP-H, desde que, com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hidráulico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera, também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade instalada completa (unid.).

8.19. Cuba de louça de embutir oval:

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de cuba instalada (unid.).

9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

9.1. Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões 60x60x50cm:

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão-de-obra para execução de caixa enterrada retangular, em concreto pré-moldada com tampa em concreto armado. Remunera ainda, a regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno. Será medido por unidade executada (unid.).

9.2. Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha:

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto. Será medido por unidade de caixa instalada (unid.).

9.3. Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha:

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto. Será medido por unidade de caixa instalada (unid.).

9.4. Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2":

O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1" x 1 1/2"; materiais, acessórios e a mão-de-obra para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (unid.).

9.5. Tanque de mármore sintético suspenso, capacidade 22L:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de tanque de mármore sintético suspenso (cor BRANCO), com capacidade de 22 litros. Remunera, também, materiais de fixação, materiais, acessórios e a mão-de-obra para sua instalação. Será medido por unidade de tanque instalado completo (unid.).

9.6. Válvula em plástico para pia:

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula em PVC para lavatório; inclusive materiais, acessórios para a instalação. Será medido por unidade instalada (unid.).

9.7. TIL (tubo de inspeção e limpeza) condominial para esgoto, em PVC, DN=100 x 100mm:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de tubo de inspeção e limpeza, em PVC, diâmetro 100mm, inclusive materiais, acessórios e eventuais perdas de corte. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1. Condulete metálico de 3/4":

O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior. Será medido por conjunto de condulete instalado (conj.).

10.2. Caixa em PVC de 4' x 2':

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho. Será medido por unidade de caixa instalada (unid.).

10.3. Caixa em PVC octogonal de 4' x 4':

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho. Será medido por unidade de caixa instalada (unid.).

10.4. Cabo de cobre flexível de 2,5mm², isolamento 750V – isolação LSFH/A 70°C – baixa emissão de fumaça e gases:

O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo. Remunera também, materiais e a mão-de-obra para a instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

10.5. Cabo de cobre flexível de 4mm², isolamento 750V – isolação LSFH/A 70°C – baixa emissão de fumaça e gases:

O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolação em composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção a fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos, temperatura de 70°C em serviço contínuo. Remunera também, materiais e a mão-de-obra para a instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



10.6. Cabo de cobre flexível isolado, 16mm², antichama 0,6/1,0kv, para circuitos terminais-fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286. Remunera também, materiais e a mão-de-obra para enfição e instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

10.7. Cabo de cobre flexível de 35mm², isolamento 0,6/1kv - isolamento HEPR 90°C:

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286. Remunera também, materiais e a mão-de-obra para enfição e instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

10.8. Tomada 2P+T de 10A – 250V, completa:

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada 10A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de tomada instalada (conj.).

10.9. Interruptor com 1 tecla simples e placa:

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso. Remunera também, o espelho correspondente. Será medido por conjunto de interruptor instalado (conj.).

10.10. Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10A até 30A:

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10A até 30A e tensão 127/220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO. Remunera também, materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Será medido por unidade de disjuntor instalado (unid.).

10.11. Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos – 600v, de 150A para 120/240 Vca – 25KA e para 380/440 Vca – 18 KA:

O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor bipolar linha comercial / industrial em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, corrente 150A, tensão de isolamento 600V, capacidade de ruptura simétrica para 120Vca e 240Vca de 25 KA, para 380Vca, 440Vca de 18 KA. Remunera também, materiais e mão-de-obra para instalação. Será medido por unidade de disjuntor instalado (unid.).

10.12. Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 200A:

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelo com corrente nominal de 200A. Remunera também, materiais acessórios e a mão-de-obra para a instalação do disjuntor. Será medido por unidade de disjuntor instalado (unid.).

10.13. Dispositivo diferencial residual de 125A x 30mA – 4 polos:

O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual ou interrupto DR (interruptor de corrente de fuga) com corrente nominal 125A e sensibilidade 30mA, possui 4 polos, frequência 50/60Hz, 380V/ 220VCA e classe AC. Será medido por unidade instalada (unid.).

10.14. Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores DIN 225A:

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 30 DIN e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal 225A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Remunera também, o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação completa do quadro. Será medido por unidade de quadro instalado (unid.).

10.15. Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on – 150A, sem componentes:

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra para instalação completa do quadro. Será medido por unidade de quadro instalado (unid.).

10.16. Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" – com acessórios:

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

10.17. Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" – com acessórios:

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes ou enterradas. Remunera também, o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m nas instalações enterradas ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

10.18. Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" – com acessórios:

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/2", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes ou enterradas. Remunera também, o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m nas instalações enterradas ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

10.19. Eletroduto galvanizado, conforme NBR 13057 – 3/4", com acessórios:

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco. Remunera também, os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra para execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média 0,50m nas instalações enterradas ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

10.20. Eletroduto galvanizado, conforme NBR 13057 – 1", com acessórios:

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal 1", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra para execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50m nas instalações enterradas ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

10.21. Eletroduto galvanizado, conforme NBR 13057 – 1 1/2”, com acessórios:

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal 1 1/2”, costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas. 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

10.22. Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28W/ 32W/ 36W/ 54W:

O item remunera o fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor em translúcido; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares. Remunera, também, materiais e mão-de-obra para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (unid.).

10.23. Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente 36W, com reator de partida rápida – fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento de luminária tipo calha, de sobrepor, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento de no mínimo 68%); equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para lâmpada fluorescente tubular. Remunera, também, o reator de partida rápida e lâmpada tubular fluorescente, além dos materiais e a mão de obra para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada completa (unid.).

10.24. Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio 250W/ 400W:

O item remunera o fornecimento e instalação completa de projetor retangular hermético, constituído por: corpo e aro em alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor; refletor interno em chapa de alumínio estampado refletal liso, stucco ou escamado, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado ao corpo por meio de aro e junta vedadora; suporte para fixação, tipo U, em aço galvanizado a fogo; movimentos horizontal e vertical; soquetes para lâmpadas: de vapor metálico de 400 W ou vapor de sódio de alta pressão de 250 / 400 W, ou mista de 250 / 500 W, conforme o fabricante. Será medido por unidade de projetor instalado (unid.).

10.25. Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400W/ 220v:

O item remunera o fornecimento de reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor metálico de 400W / 220V e a mão-de-obra para a instalação do reator. Será medido por unidade de reator instalado (unid.).

10.26. Lâmpada vapor metálico 400W – fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento de lâmpada em vapor metálico 400W. Remunera, também, o fornecimento de mão-de-obra para instalação da lâmpada. Será medido por unidade de lâmpada instalada (unid.).

11. INSTALAÇÕES SPDA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.1. Caixa de inspeção do terra - cilíndrica em PVC rígido, D=300mm/ alt.=400mm:

O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300mm e altura 400mm. Remunera também, materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação da caixa. Será medido por unidade de caixa instalada (unid.).

11.2. Conector olhal cabo/haste 5/8':

O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8, em latão forjado natural. Remunera, também, materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação do conector. Será medido por unidade de conector instalado (unid.).

11.3. Cordoalha de cobre NU 35mm², não enterrada, com isolador – fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada. Remunera também, materiais e a mão-de-obra para a enfição e instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

11.4. Haste de aterramento de 5/8' x 3m:

O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8x3m. Remunera, também, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da haste. Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (unid.).

11.5. Eletroduto PVC 40mm (1 1/4) para SPDA – fornecimento e instalação:

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

11.6. Terminal de pressão/compressão para cabo de 35mm²:

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 35 mm². Será medido por unidade de terminal instalado (unid.).

12. SERVIÇOS DIVERSOS

12.1. Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50m de altura, completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de duas folhas com altura acima de 2,50m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008/1010 galvanizado norma ASTM A513/A513M-18, com diâmetro externo 2"; requadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008/1012, de 3/4x3/16; tela tipo Zinc Fence da Universal, Icotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2" (50x50mm) fio BWG 10 (3,40mm) ou de 1" (25x25mm) fio BWG 12 (2,77mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60kg/mm², de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer amalha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70g/m² - NBR6331, com acabamento de pontas dobradas; batentes; colunas; trincos e ferrolhos com porta-cadeado. Remunera, também, fornecimento de cimento, areia, materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e/ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante. Será medido por área de portão instalado (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



12.2. Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura 2cm, inclusive testeira, frontão e furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha ou Corumbá. Será medido pela área de tampo instalado (m²).

12.3. Banco contínuo em concreto vazado:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução dos serviços: alvenaria de apoio em tijolos comuns de barro cozido; revestimento da alvenaria em cimentado queimado; tampo de concreto armado com canto arredondado. Remunera, também, o serviço de limpeza final. Será medido por comprimento de banco executado (m).

12.4. Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo aço inoxidável 1 ½”:

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal 1 ½”, comprimento linear, com resistência mínima ao esforço, de 1,5kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado; acessórios e a mão-de-obra para instalação completa da barra, atendendo à norma NBR 9050. Será medido por metro linear de barra fornecida e instalada (m).

12.5. Espelho em vidro cristal liso, espessura 4mm:

O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4mm; materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação sobre superfície plana. Será medido pela área de espelho instalado (m²).

12.6. Par de tabelas de basquete de compensado naval, com aros e redes:

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para a execução de tabela completa, com suporte para basquete, compreendendo os serviços: escavação da vala e apiloamento do fundo; execução de formas resinadas ou plastificadas; execução e instalação de armação em aço CA-50; fornecimento de concreto, com fck 150kg/cm² e lançamento para a execução do suporte e tabela; aro duplo em aço, com diâmetro 9,5mm (3/8”), com pintura a óleo sobre fundo antioxidante; cesto em malha de náilon, fio 2; pintura do fundo e das faixas da tabela à base de estireno butadieno; reaterro, regularização e compactação do terreno contíguo. Será medido por unidade de tabela executada (unid.).

12.7. Trave oficial completa com rede para futebol de salão:

O item remunera o fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais 3x2x1m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para fixação da rede, com acabamento em esmalte; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha 10x10cm, fio c/ espessura 2mm. Será medido por conjunto de trave com rede instalado (conj.).

12.8. Poste oficial completo com rede para voleibol:

O item remunera o fornecimento de par de postes oficial completo com rede para voleibol, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução dos serviços: execução de esperas para a fixação dos postes, em tubo PVC, com tampas removíveis em ferro galv., inclusive tubo dreno PVC; fornecimento e instalação de par de postes removíveis para voleibol, em tubo aço galvanizado, diâmetro 3”, providos de ganchos especiais para fixação da rede, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte; fornecimento e instalação de rede para voleibol à base de resina de poliamida (náilon), com malha 10x10cm, fio espessura 2mm, com acabamento nos quatro lados em lona. Será medido por conjunto de poste com rede instalado (conj.).

12.9. Soleira em granito, largura 15cm, espessura 2cm:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura 2cm e largura até 20cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha ou Corumbá. Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril em granito (m).

12.10. Limpeza de superfície com jato de alta pressão:

O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais e a mão-de-obra para execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário. Será medido por superfície de área limpa (m²).

12.11. Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros):

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra para a limpeza e regularização para execução de paisagismo, em jardins e canteiros. Será medido pela área real de terreno limpa e regularizada (m²).

12.12. Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227kg, elétrica:

O item remunera o fornecimento de equipamento locado por mês, tipo plataforma articulada autopropelida elétrica, para altura aproximada 12,5m e capacidade de carga de 227kg. Remunera, também, o transporte interno da obra e o operador para plataforma. Será medido pela locação de plataforma, multiplicado pelo período em meses de locação (unid. X mês).

12.13. Estrutura pontaletada para telhas onduladas:

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida como Maçaranduba), ou equivalente, classificada conforme a resistência à compressão (NBR 7190), livre de esmagamentos e isenta de defeitos, nós, fendas, arqueamento, deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer defeito que comprometa a resistência da peça; ferragem específica para estrutura, abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço galvanizado; materiais acessórios inclusos; equipamentos e mão-de-obra para montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em qualquer material, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos francesas e/ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões de projeto. Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

12.14. Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6mm:

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com espessura 6mm, em qualquer comprimento; materiais e acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento (m²).

12.15. Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para instalação do condutor em PVC de 88mm. Remunera, também, adesivo, parafuso com bucha plástica 80mm, acoplamento e braçadeira, para a completa instalação do condutor. Será medido por metro de condutor instalado (m).

12.16. Calha e rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m:

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33cm; inclusive materiais e acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Será medido por comprimento instalado (m).

12.17. Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2l/h – conjugado:

O item remunera o fornecimento e instalação de purificador de pressão elétrico para pessoas com mobilidade reduzida, com capacidade de 7,2litros/hora refrigerados. Remunera também, materiais e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto. Será medido por unidade instalada (unid.).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



12.18. Furação para 12,5mmx100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura:

O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração, em elementos estruturais de concreto armado, com diâmetro de 12,5mm e profundidade 100mm, para armação com bitola de 10mm. Remunera, também, os serviços de colagem da ferragem. Será medido por unidade de furo executado (unid.).

13. RECUPERAÇÃO DOS PILARES DA QUADRA

13.1. Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em parede ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação do entulho em lotes. Será medido por área real de revestimento em massa demolida (m2).

13.2. Chapisco (pilares da quadra):

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida com chapisco (m2).

13.3. Emboço comum (pilares da quadra):

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra para a execução do emboço comum sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço (m2).

13.4. Reboco (pilares da quadra):

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra para a execução do reboco. Será medido pela área revestida com reboco (m2).

13.5. Tinta látex acrílica antimifo em paredes, duas demãos (em massa):

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente em água, acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou similar. Remunera, também, materiais, acessórios e mão-de-obra para execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m2).

13.6. Retirada de estrutura metálica (chapas e parafusos):

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para a retirada completa de estrutura metálica; inclusive corte de solda, remoção de rebites, parafusos e chumbadores. Remunera, também, a seleção e guarda de peças reaproveitáveis. Será medido por peso de aço da estrutura retirada (kg).

13.7. Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

O item remunera o fornecimento e a fabricação da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças, por meio de jato de abrasivo; além do fornecimento e montagem de andaimes para fixação da estrutura. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica, a ser fornecido pela empresa contratada (kg).

13.8. Furação de 1" em concreto armado:

O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 1 em qualquer comprimento. Será medido por comprimento de furo executado (m).

13.9. Argamassa graute:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra para o preparo da argamassa graute. Será medido por volume de argamassa graute, conforme orçamento (m3).

14. ALAMBRADO INTERNO DA QUADRA E PINTURA DA ARQUIBANCADA

14.1. Furação de 4" em concreto armado:

O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração, em elementos de concreto armado, com diâmetro de 4", em qualquer comprimento. Será medido por comprimento de furo executado (m).

14.2. Furação de 3" em concreto armado:

O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 3", em qualquer comprimento. Será medido por comprimento de furo executado (m).

14.3. Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos, até 4,00 m de altura:

O item remunera a execução de alambrado tubular com altura até 4,00 m, aferida na projeção vertical, incluindo o extremo superior inclinado, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:

- a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008/1010, galvanizados, com diâmetro externo 2" e espessura 2,25mm, chumbados diretamente no solo ou sobre embasamento na profundidade média 0,50m e com espaçamento máximo 3,00m entre colunas, extremo superior inclinado a 45º com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono e furação para colocação de arame trançado farpado;
- b) Fornecimento e instalação de 03 fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40mm), tensionado por esticadores a cada 3,00m e fixados nos montantes verticais com arames amarrados em fio de aço BWG 14;
- c) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008/1010 galvanizados, com diâmetro externo 1 1/2", parafusadas ou soldadas nos montantes verticais.
- d) Fornecimento e instalação de 03 fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,4 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125mm;
- e) Fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence", com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50x50mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg/mm², galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70g/m², com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;
- f) Fornecimento e instalação de arame em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm), utilizado para amarração da tela e do arame aos montantes verticais e travamentos;
- g) Remunera, também, o fornecimento de materiais e mão de obra para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e/ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com 02 demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela.

Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m2).

14.4. Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto (preparo da arquibancada para pintura):

(Ver descritivo item anterior 13.1).

14.5. Chapisco (arquibancada):

(Ver descritivo item anterior 13.2).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



14.6. Emboço comum (arquibancada):

(Ver descritivo item anterior 13.3).

14.7. Pintura Acrílica para muros, quadras e pisos cimentados:

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries. Remunera também, materiais, acessórios e a mão-de-obra para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água e duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante. As cores serão definidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. Será medido pela área de superfície pintada (m²).

14.8. Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, - Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água, desde que atenda às exigências da NBR 11905 e às características técnicas descritas; - Materiais acessórios e a mão-de-obra para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Será medido pela área de impermeabilização executada (m²).

14.9. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte de caçamba até unidade de destinação final onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela CETESB, e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307/2002 e suas alterações, pelo CONAMA, Decreto nº 37952/1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão-de-obra, os materiais e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante de destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Será medido pelo volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

15. SERVIÇOS EXTERNOS DE CALÇADA E MURO COM GRADIL

15.1. Demolição manual de concreto simples:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação do entulho em lotes. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto (m3).

15.2. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:

(Ver descritivo item anterior 14.9).

15.3. Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal:

(Ver descritivo item anterior 3.12).

15.4. Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck:

O item remunera o fornecimento de cimento; areia; brita nº1; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra para o preparo do concreto, lançamento e execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem controle do fck. Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m3).

15.5. Demolição mecanizada de concreto armado:

(Ver descritivo item anterior 2.3.).

15.6. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:

(Ver descritivo no item anterior 14.9).

15.7. Broca em concreto armado – diâmetro 25cm – completa:

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para execução de brocas com diâmetro 25cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

15.8. Gradil de ferro perfilado, tipo parque:

O item remunera o fornecimento de montantes verticais, barras horizontais e gradil em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, malha de 65x132mm, constituído por barras verticais de 25x2mm e fios horizontais com diâmetro 5mm; pilares metálicos para chumbamento e/ou sapata para fixação; tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastado com chumbadores de aço. Será medido pela área de gradil fornecido e instalado (m2).

15.9. Pintura Acrílica para muros, quadras e pisos cimentados (muros):

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água e duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante. As cores serão definidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. Será medido pela área de superfície pintada (m2).

15.10. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, conforme orçamento (m3).

15.11. Lastro de pedra britada:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Será medido pelo volume de lastro executado (m3).

15.12. Concreto usinado – fck=25Mpa (fundação/ calçada):

(Ver descritivo item anterior 3.14).

15.13. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:

(Ver descritivo item anterior 3.16).

15.14. Armadura em barra de aço CA-50:

(Ver descritivo item anterior 3.17).

15.15. Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe B (embasamento):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19x19x39cm e resistência mínima a compressão de 4MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de alvenaria executada (m2).

15.16. Concreto usinado – fck=25Mpa (pilar de fechamento):

(Ver descritivo item anterior 3.14).

15.17. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:

(Ver descritivo item anterior 3.16).

15.18. Armadura em barra de aço CA-50:

(Ver descritivo item anterior 3.17).

15.19. Esmalte a base água em superfície metálica, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semibrilho, acetinado ou brilhante, referente à boa qualidade comercial, para uso exterior e interior, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície pintada (m2).

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (INTERNO):

16.1. Broca em concreto armado – diâmetro 25cm – completa:

(Ver descritivo item anterior 15.7).

16.2. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m:

(Ver descritivo item anterior 15.10).

16.3. Forma em madeira comum:

(Ver descritivo item anterior 3.07).

16.4. Lastro de pedra britada:

(Ver descritivo item anterior 15.11).

16.5. Concreto usinado – fck=25Mpa (pilar de fechamento):

(Ver descritivo item anterior 3.14).

16.6. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto:

(Ver descritivo item anterior 3.16).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



16.7. Armadura em barra de aço CA-50:

(Ver descritivo item anterior 3.17).

16.8. Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

(Ver descritivo item anterior 14.8).

16.9. Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14x19x39cm – classe B (mureta):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14x19x39cm e resistência mínima a compressão de 4MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de alvenaria executada (m²).

16.10. Armadura em barra de aço CA-50:

(Ver descritivo item anterior 3.17).

16.11. Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos:

O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão-de-obra para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3mm, e profundidade mínima de 3cm, em pisos de concreto ou de alta resistência. Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

16.12. Demolição manual de revestimento em massa de piso (calçada quadra nas descidas pluviais):

(Ver descritivo item anterior 13.1).

16.13. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:

(Ver descritivo item anterior 14.9).

16.14. Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal:

(Ver descritivo item anterior 3.12).

16.15. Piso com requadro em concreto simples, sem controle de fck:

(Ver descritivo item anterior 15.4).

16.16. Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe A (arquivancada):

(Ver descritivo item anterior 3.3).

16.17. Argamassa graute:

(Ver descritivo item anterior 13.9).

17. DRENAGEM PLUVIAL (INTERNO)

17.1. Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até D=5cm, com caminhão até raio 1km:

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra e ferramentas para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5cm, medidos na altura de 1m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura 15cm; carga manual e o transporte interno na obra, num raio de 1km. Será medido pela área real do terreno limpo (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



17.2. Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de 1km; descarregamento para distâncias inferiores a 1km; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m3).

17.3. Caixa com grelha simples retangular, em concreto pré-moldado (dim.=0,6x1,0x1,0m):

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão-de-obra para execução de caixa enterrada retangular, em concreto pré-moldada com tampa em grelha metálica. Remunera, ainda, a regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno. Será medido por unidade executada completa, inclusive com o fornecimento e instalação da grelha metálica (unid.).

17.4. Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra para execução dos serviços: demolição em concreto armado com preservação de armadura e remoção do concreto deteriorado; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas nas especificações técnicas de recuperação e reforço das estruturas de concreto armado. Será medido pelo volume real demolido, conforme indicado na planilha orçamentária (m3).

17.5. Canaleta meia cana pré-moldada de concreto, DN= 400mm:

O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal 400mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera, também, a mão-de-obra para execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

17.6. Tubo de concreto (PS-2) – diâmetro 40cm:

O item remunera o fornecimento dos tubos concreto simples classe PS-2, circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais, diâmetro nominal 500mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera, também, a mão-de-obra para execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com arg. impermeabilizante, formando respaldo 45º em relação à superfície do tubo e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Será medido pelo comprimento de tubo executado (m).

17.7. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:

(Ver o descritivo no item anterior 14.9).

17.8. Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros):

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e mão-de-obra para execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera, também, a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas, num prazo de 30 dias. Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m2).

17.9. Remoção de calha ou rufo:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento da mão-de-obra para a retirada completa de calha e/ou rufos, inclusive elementos de fixação, além da seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por comprimento de peça removida (m).

17.10. **Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m:**

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50cm; inclusive materiais e acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Será medido por comprimento instalado (m).

17.11. **Tubo PVC, série R. para drenagem pluvial – DN=150mm:**

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para instalação do condutor em PVC de 150mm. Remunera, também, adesivo, parafuso com bucha plástica 80mm, acoplamento e braçadeira, para a completa instalação do condutor. Será medido por metro de condutor instalado (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

**Disponível no site desta municipalidade ou via requerimento por e-mail
(licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)**

Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Básico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IX - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO RESPONSÁVEL (preenchimento obrigatório de todos os dados)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. N°:

EMAIL PESSOAL:

EMAIL INSTITUCIONAL:

NACIONALIDADE:

CPF. N°:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

- 1- Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA QUADRA “FNDE DA ESCOLA PROF.CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO.

LOCAL: AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº 700, BAIRRO JD. BELA VISTA – SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

Através do presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições dos locais de execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações e dimensões físicas, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato

LOCAL _____, DATA ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X-A **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA** **(FACULTATIVO)**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA QUADRA “FNDE DA ESCOLA PROF.CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO.

LOCAL: AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº 700, BAIRRO JD. BELA VISTA – SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, como sede a (endereço completo), neste ato representado por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da lei, que efetuou vistoria inerente a Tomada de Preços nº. 012/2023, objeto da Licitação citada em Epígrafe e que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, implantação ou do perfeito cumprimento do Contrato.

Santo Antônio de Posse _____, de _____ de 2023.

Nome da Empresa
CNPJ
Representante Legal

(assinatura e identificação do servidor responsável pela Unidade)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA QUADRA “FNDE DA ESCOLA PROF.CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO.

LOCAL: AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº 700, BAIRRO JD. BELA VISTA – SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA QUADRA “FNDE DA ESCOLA PROF.CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO.

LOCAL: AVENIDA DR. ALBERTO ARANHA FORTUNA, Nº 700, BAIRRO JD. BELA VISTA – SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, nos moldes do subitem “c.5” do Edital, DECLARO que será indicado(s) profissional(is) técnico(s) responsável pela emissão da ART/RRT e INDICO as seguintes instalações, aparelhamento e pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, o qual segue:

1) Instalações:

2) Aparelhamento:

3) Pessoal técnico e Qualificação para a realização do objeto da licitação:

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: